



CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROJETO DE LEI
Projeto de Lei nº 056/2025
Protocolo 402/2025



Abertura:01/12/2025

Código de acesso:

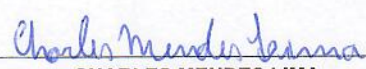
00001C5B65

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Endereço: PRACA XV DE NOVEMBRO, 35, CENTRO, 38.140-000, PRATA - MG
CGC/CPF: 18260505000150 **RG:**
Origem/Procurador PESSOAL
Telefone: 34 34318700 **Email:** Email - prefeituraprata@terra.com.br

Observação: Projeto de Lei que "autoriza o município de Prata a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento de 2025 da Secretária Municipal de Educação e dá outras providências".


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Protocolado por:


CHARLES MENDES LIMA
PESSOAL

Ane Rose Vieira Freitas
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Of. Nº 0202 de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 28 de novembro de 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente.

Apraz-nos encaminhar a essa egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que **"AUTORIZA O MUNICIPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "** com a respectiva Mensagem.

Oportunamente, solicito nos moldes da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, a convocação de reunião para sua tramitação e deliberação.

Esperando melhor análise do Projeto de Lei em tela e na certeza da atenção dispensada, prevaleço-me do momento para reiterar meus sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 56, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**“AUTORIZA O MUNICIPIO DE PRATA A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2025
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, prefeito do município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares às dotações do Orçamento Municipal vigente, que se tornarem insuficientes, até o limite do valor de **R\$ 3.420.1000 (Três milhões, quatrocentos e vinte mil e cem reais)**.

Parágrafo único. O valor autorizado previsto neste artigo, será utilizado exclusivamente para abertura de créditos adicionais suplementares destinados ao custeio de despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Prata – MG.

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, relativo às Fontes de Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação efetivamente realizado, a seguir demonstrado:

a) **Fonte de Recursos: 1.500.000** – Recursos não Vinculados de Impostos no valor de **R\$ 3.420.100,00 (Três milhões, quatrocentos e vinte mil e cem reais)**

Art. 3º. O crédito suplementar referidos no artigo anterior serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de Decreto Municipal, e serão, exclusivamente, abertos na Função de Governo 12 -



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, 28 de Novembro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 56.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 28 de novembro de 2025.

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 56 de xxxx de novembro de 2025, que: **“AUTORIZA O MUNICIPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A abertura de crédito especial se justifica diante da necessidade de suplementar as uma dotação específica destinados ao custeio custeio de despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Prata – MG.

Serão utilizadas como fonte, os seguintes recursos: **Excesso de Arrecadação**.

Diante do exposto e percebendo não se fazer necessário maiores comentários, solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação da presente matéria.

Por derradeiro, conclamamos a esta Digna Presidência, que adote as providências regimentais, necessárias à tramitação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA, com votação na maior brevidade possível, haja vista a imperiosa necessidade de implementação das ações previstas**.

Forte nestas razões, e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos o indispensável apoio da Edilidade para sua apreciação e aprovação, como dito, **com a maior brevidade possível**.

Cordialmente.


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal